

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 170/2012 – CIB

Goiânia, 31 de maio de 2012.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Cidade Ocidental/GO

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que o Município de **Cidade Ocidental/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **Ad Referendum**, o pleito do **Município de Cidade Ocidental**, para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

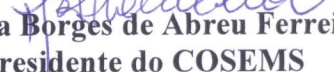
Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros RS
Nº. 11332.874000/1120-01	25900003	1.000.000,00
Nº. 11332.874000/1120-02		200.000,00
Nº. 11332.874000/1120-03		100.000,00
Nº. 11332.874000/1120-04		100.000,00
Nº. 11332.874000/1120-05		100.000,00
TOTAL: 05	01	1.500.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS